



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI DE Nº 262/94.

Água Clara, 19 de Outubro de 1994.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL-LOTE DE TERRENO À ENERSUL-EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e ele, sanciona, a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Água Clara-MS., autorizado a efetuar doação do imóvel- lote de terreno sob o nº 02 da quadra "G", do loteamento Nova Água, localizada no município de Água Clara-MS., medindo 62,00m (sessenta e dois metros) de frente ao poente para a Av. 4, 62,00m (sessenta e dois metros) de fundo ao nascente com o lote de nº 1, pelo lado direito ao Norte, com 120,00m (cento e vinte metros) com a rua 3 e pelo lado esquerdo ao Sul com 120,00m (cento e vinte metros) com a rua 1, totalizando uma área de 7.440,00 m<sup>2</sup> (sete mil, quatrocentos e quarenta, metros quadrados).

PARÁGRADO ÚNICO - Faz parte integrante desta Lei o seu Memorial Descritivo e Planta de Desmembramento da quadra "G".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 004/90, de 04 de Julho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS., 19 de Outubro de 1994.

  
**José Rodrigues de Souza**  
Prefeito Municipal